



**LEI Nº 9.807, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012 - D.O. 05.09.12.**

Autor: Deputado Nininho

**Dispõe sobre a instituição da Semana Estadual de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição estadual, aprova e o governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea, que será realizada, anualmente, de 21 a 27 de maio.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de setembro de 2012.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.